



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA –
ITACURUBA PREV E A APOIO
CONTABILIDADE LTDA., NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andréza Ferreira Borba Cantarelli**, inscrita no CPF sob o nº 024.838.704-90, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, localizada na Travessa Sebastião Inácio nº 021, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.632.181/0001-10, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **Lucas Nunes de Barros**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7965311 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 084.261.614-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu nº 201, apto. 1407, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-080, simplesmente denominada **CONTRATADA**, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e transmissão do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 001/2021, que a este integra independentemente de traslado;

CONSIDERANDO a concordância da empresa **CONTRATADA** com o acréscimo proposto;

têm, entre si, justo e acordado celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**, advindo do **PROCESSO Nº 001/2017–PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento o **acréscimo de serviços** ao Contrato nº 001/2017, nos termos da Nota Técnica nº 001/2021, através da qual são apresentadas as justificativas técnicas para a mencionada alteração, e que a este integra e complementa independentemente de traslado, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O presente Instrumento acresce o serviço de elaboração e transmissão de Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR ao Contrato nº 001/2017, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2021, que importa num acréscimo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correspondente ao percentual de **11,11% (onze vírgula onze por cento)** do valor do Contrato.



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO

Com o acréscimo previsto na Cláusula Segunda, o valor contratual que era até então de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, passa a ser de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, considerando o restante da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Itacuruba Prev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.99 – serviços de consultoria

Atividade: 04.272.1014.2022.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 022, de 07 de maio de 2021.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do Art. 57 e no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas Partes Signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 001/2017, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

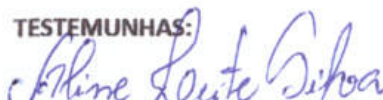
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes Contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 07 de maio de 2021.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - PE
Contratante


APÓIO CONTABILIDADE LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Aline Leite Silva
CPF nº: 094.041.364-99


Nome: Joannice Mikaelle D. Silva
CPF nº: 094.836.474-70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ITACURUBA PREV

Processo: 001/2017. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Pregão Presencial 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Serviços de Consultoria/Assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Patrimonial ao RPPS. **Contrato:** 001/2017. **Contratado:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Valor Contratado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Termo Aditivo:** 05. **Valor do Acréscimo:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente ao percentual de 11,11%. **Valor Contratado Atualizado:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data da Assinatura:** 07/05/2021.

Itacuruba/PE, 28/05/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:502CC2AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2021. Edição 2845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>